



PROJETO DE LEI nº 32/85

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
EDIFICAÇÃO, À "COMUNIDADE BATISTA
DE TRÊS PASSOS".-

Bacharel RENATO JOSÉ OPFERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao Artigo 57, Inciso III, da Lei - Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido, à "COMUNIDADE BATISTA - DE TRÊS PASSOS", prorrogação de prazo, por cinco (5) anos para edificação do prédio e dois (2) anos para construção de muro e passeio público, a partir desta data, sobre o lote urbano nº14 da quadra nº97, desta cidade, doado - pelo Município através da Lei Municipal nº2114/70.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 06 de dezembro de 1985.-

Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN
Prefeito Municipal

